

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.266, DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Noroeste Paulista.

Autor: Deputado VICENTINHO

Relatora: Deputada NORMA AYUB

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.266, de 2015, de autoria do nobre Deputado Vicentinho, objetiva autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Noroeste Paulista.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Educação; e Finanças e Tributação, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em 05 de abril de 2017, nos termos do parecer do relator.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Educação. É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.266, de 2015, de autoria do nobre Deputado Vicentinho, objetiva autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região Noroeste Paulista (UFNP). A UFNP teria por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, atuando nas diversas áreas do conhecimento, com inserção regional mediante atuação multicampi. Para esse mister, a UFNP contará com total autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e terá sua estrutura organizacional, acadêmica e a forma de funcionamento definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

O nobre autor fundamenta, como justificação para o projeto em tela, que estudos preliminares, objetivando a implantação da Universidade Federal da Região Noroeste Paulista (UFRNP), abrangeram a região de Jales com mais 21 municípios. Porém, sabendo-se que um projeto de tamanha importância teria que ter uma abrangência geográfica e populacional maior, a preocupação do PL em tela foi torná-lo um projeto de caráter regional ainda mais amplo. Por isso foram colhidos dados de mais 52 municípios do noroeste paulista, assim como de outros situados nas regiões circunvizinhas dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, perfazendo um total de 68 municípios, cuja população totaliza 740.884 habitantes.

Acrescenta o autor que, em se tratando da oferta de cursos de nível superior, a região citada dispõe, atualmente, de 05 instituições de ensino superior público, as quais oferecem 21 cursos. Em contrapartida, a rede particular de ensino superior que recobre a área desses 68 municípios dispõe de 09 instituições de ensino, as quais oferecem 132 cursos, ficando clara a ausência de instituições públicas de ensino superior, além das imensas

dificuldades colocadas aos jovens que queiram cursar esse nível de ensino. Essa carência se acentua por essas instituições particulares de ensino estarem voltadas quase que exclusivamente para a graduação, sem muita preocupação com o desenvolvimento de pesquisas e com a prestação de serviços em nível de extensão comunitária. Além disso, há carências evidentes na oferta de cursos ministrados por instituições públicas de ensino na formação de profissionais na área de Ciências Contábeis, Biomedicina, Farmácia, Comercio Exterior, Engenharia Ambiental e outras áreas da Agricultura assim como das Ciências Sociais. As carências se dão tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Sem dúvida, concordamos que é preciso expandir a oferta de cursos e de Universidades para suprir toda a demanda represada da região, já sendo hora da criação ali de uma Universidade Federal. A implantação de uma Universidade, com a necessária estrutura de pesquisa, representará um novo padrão de qualidade no ensino universitário no noroeste paulista, assim como nas regiões circunvizinhas dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás. Os efeitos da nova instituição atingirão não só o ensino superior, como também todos os demais níveis de ensino, devido à formação de professores e a produção de conhecimentos adequados à realidade local. A instalação de universidades comprometidas com as comunidades próximas tem representado uma experiência bem-sucedida. Assim, a criação da Universidade Federal do Noroeste Paulista (UFNP) deverá se especializar no estudo e atendimento das necessidades de toda a região, tais como as relativas às condições socioeconômicas de sua população, ao aproveitamento de suas riquezas hídricas e minerais, à preservação do Meio Ambiente e aos estudos científicos.

A proposta coaduna-se com a política de expansão da educação superior e com a concretização das metas propostas para o Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela lei nº 13.005/14 (meta nº 12 e, particularmente, a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização das instituições federais de educação superior).

Considerando a argumentação precedente, manifestamo-nos pelo inequívoco mérito educacional e também social da proposta. Contudo, não há como ignorar que a criação de instituições FEDERAIS de ensino superior, conforme a Constituição Federal, já é da competência exclusiva do Poder Executivo, o que nos leva a REJEITAR a proposta aqui discutida no formato de projeto de lei.

Entretanto, para assegurar o mérito da proposta e o correto procedimento do ponto de vista constitucional e regimental, solicitamos que esta Comissão de Educação aprove o seu encaminhamento pela via da INDICAÇÃO AO EXECUTIVO, que em anexo apresentamos. E aos nossos pares solicitamos o imprescindível apoio ao nosso posicionamento

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada NORMA AYUB
Relatora

REQUERIMENTO

(Da Sra. NORMA AYUB)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação da Universidade Federal da Região Noroeste Paulista-UFNP.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação da Universidade Federal da Região Noroeste Paulista-UFNP.

Sala da Comissão, em de de 2017

Deputada NORMA AYUB.

INDICAÇÃO Nº , DE 2017

(Da Sra. NORMA AYUB)

Sugere a criação da Universidade Federal da Região Noroeste Paulista-UFNP.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,
dirigimo-nos a V. Ex^a para expor e reivindicar o seguinte:

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, ao apreciar o Projeto de Lei Nº 3.266, de 2015, do deputado Vicentinho, que autoriza a criação da Universidade Federal da Região Noroeste Paulista-UFNP, decidiu-se por sua rejeição, considerando que a criação de instituições federais de educação superior (IFES) já é prerrogativa constitucionalmente atribuída ao Poder Executivo.

Entretanto, reconhecido o mérito socioeducacional da proposta e sua afinidade com as políticas governamentais de expansão da educação superior e de criação de novos cursos, decidiu a Comissão encaminhá-la ao Ministério da Educação, por meio desta ‘Indicação ao Executivo’.

Nesta oportunidade, vimos, respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência que seja dado encaminhamento apropriado à proposta constante do Projeto de Lei nº 3.266, de 2015, do deputado Vicentinho, que é justificado por seu autor como se segue:

“Estudos preliminares para a criação de uma Universidade Federal para a Região Noroeste Paulista, que foram realizados pela prefeitura do município, apontam para a urgente necessidade da criação da instituição.

O município de Jales, ao apresentar-se ao Ministério da Educação, o faz baseado em alguns aspectos que justificam tal pleito. Entre esses aspectos se destacam o fato de se constituir numa região administrativa

em torno da qual giram muitos outros municípios que usufruem da sua estrutura física, comercial e de prestação de serviços bem variados.

Localizado na região noroeste do estado de São Paulo, Jales constitui uma região de governo que se articula com mais 21 municípios. Esses municípios são: Aparecida d'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Santa Salete, São Francisco, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil, com uma população de aproximadamente 147.329 habitantes (SEADE/ 2009).

O Território Noroeste Paulista recém criado pela Secretaria do Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário engloba os 22 municípios da região de Jales e mais 14, totalizando 36 municípios os quais juntos totalizam 257.586 habitantes (IBGE, 2007). O Território foi criado em função da semelhança dos 36 municípios em relação à exploração das terras pela agricultura familiar e por apresentarem o IDH como um dos menores do Estado de São Paulo.

Os estudos preliminares, objetivando a implantação da UFRNP, abrangeram a região de Jales com mais 21 municípios, inicialmente. Porém, sabendo-se que um projeto de tamanha importância teria que ter uma abrangência geográfica e populacional maior, a preocupação foi torná-lo um projeto de caráter regional mais amplo. Por isso foram colhidos dados de mais 52 municípios do noroeste paulista, assim como de outros situados nas regiões circunvizinhas dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, perfazendo um total de 68 municípios, cuja população totaliza 740.884 habitantes.

Em se tratando da oferta de cursos de nível superior, a região citada dispõe, atualmente, de 05 instituições de ensino superior público, as quais oferecem 21 cursos.

Em contrapartida, a rede particular de ensino superior que recobre a área desses 68 municípios dispõe de 09 instituições de ensino, as quais oferecem 132 cursos, ficando clara a ausência de instituições públicas de

ensino superior, além das imensas dificuldades colocadas aos jovens que queiram cursar esse nível de ensino. Essa carência se acentua quando essa predominância das instituições particulares de ensino estão voltadas quase que exclusivamente para a graduação, sem muita preocupação para com o desenvolvimento de pesquisas e a prestação de serviços em nível de extensão comunitária.

A região do noroeste paulista, cujos índices, quando comparados com os de outras regiões, indica um nível de desenvolvimento bastante carente de políticas públicas voltadas para quase todas as áreas, especialmente as da educação e da saúde.

Os dados sobre o número de instituições de ensino superior, bem como dos cursos oferecidos pela rede privada e a rede pública, demonstram o quanto a população dessa região necessita de cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade voltados para as necessidades específicas da região.

Com relação à área da educação, Jales, enquanto região administrativa, dispõe de um conjunto de órgãos e instituições voltadas para a população de toda a sua área administrativa. Entre esses órgãos destacam-se: DRE - Diretoria Regional de Ensino, APEOESP – Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, CPP – Centro do Professorado Paulista, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, UAB – Universidade Aberta do Brasil, Fatec – Faculdade de Tecnologia de Jales, IEP – Instituto de Educação Profissionalizante, ETE – Escola Técnica Agrícola, Unijales – Centro Universitários de Jales, COOPERJALES – Escola Ruy Barbosa, CEIA – Centro Educacional da Infância e Adolescência, ANGLO – Colégio XV de Abril e CEL - Centro Ensino de Línguas.

Na área da saúde, destacam-se os seguintes órgãos e instituições voltadas para a população da região: CONSIRJ – Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Jales, Santa Casa de Misericórdia de Jales, AME – Ambulatório Médico de Especialidades, Hospital do Câncer – Fundação Pio XII: Unidade 3, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UNIMED – Cooperativa de Serviços Médicos, PAM: DST/AIDS,

Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas Médicas, Odontológicas e Fisioterápicas e Hospital da Boca.

Na área jurídica destacam-se: Justiça Federal, Polícia Judiciária, Polícia Rodoviária, Polícia Científica, Polícia Federal, CIRETRAN, Fórum de Jales com cinco varas instaladas e mais duas aguardando instalação.

Na área da agricultura: CATI – Coordenação de Assistência Técnica Integral, Escritório da Defesa Agropecuária, Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Estação de Viticultura Tropical), Agromec, Coopercitrus, Fundecitrus, Credicitrus, JohnDheere, Casa da Semente, Agrosementes, CDIMA Irrigações, Jima: Industria e Comercio Ltda., Purina Rações Nutrijales, Sindicato Rural de Jales, Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região de Jales etc.

Na área de Turismo destaca-se o Projeto Circuito dos Grandes Rios e Lagos.

Para atender aos vários municípios da região, a Sociedade Civil de Jales disponibiliza dos seguintes órgãos: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, ACE – Associação Comercial e Empresarial de Jales, AMOP – Associação dos Municípios do Oeste Paulista, Diocese de Jales (44 municípios.), Conselho dos Pastores da Região de Jales, Sindicatos dos Funcionários Públicos, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Comerciários.

Na área ambiental: Polícia Florestal, CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, ECOAÇÃO – Organização Não Governamental, SABESP – Serviços de Água e Esgoto do Estado de São Paulo.

No comércio Jales também concretiza a sua liderança através de eventos já tradicionais, como a FACIP (Feira de Produtos Agrícolas, Comerciais e Industriais), Casas Bahia, Casas Pernambucanas, Magazine Luiza, J. Mafuz, Móveis Estrela, Móveis Simioli, Kaza Atual, Rede Bancária (Santander, Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco

Real, HSBC e Nossa Caixa).

Quando se verifica a estrutura da saúde que está disponível para atender à cidade de Jales e região ficam bem claras as necessidades de formação de profissionais capacitados para essas áreas. Os estudos realizados em nível local e regional demonstram que há carências de médicos em quase todas as especialidades. Há necessidade de profissionais de enfermagem, fisioterapia, biomedicina etc. Os profissionais existentes, com formação predominantemente em instituições privadas de ensino, carecem de projetos de educação continuada, cursos de especializações etc. Uma Universidade Federal em Jales poderia pensar esse conjunto de carências existentes na área da saúde, sobretudo aqueles que atendem não só à população de Jales e sua microregião, mas também e sobretudo ao Hospital do Câncer e a Santa Casa de Misericórdia de Jales e outras dos pequenos municípios circunvizinhos. Os atendimentos na área de saúde realizados em Jales não estão voltados exclusivamente à população do município, mas extravasam a região dos 21 municípios acima citados.

O município de Jales, assim como os demais que compõem a nossa região, tem mantido a sua histórica identidade agrícola. Isso se manifesta na estrutura fundiária, na produção agrícola, nos órgãos que aqui se implantaram para atender à população do meio rural. A cultura da região ainda é marcadamente agrícola, o que pode ser verificado em alguns dos seus traços, tais como: produção destinada ao consumo local e regional, traços culturais que se manifestam nas suas tradições culturais, tais como a alimentação, música sertaneja, festas e eventos.

Pelas suas características físicas, geográficas e culturais, a região dispõe de uma estrutura natural que favorece a diversificação da sua produção. A região dispõe de rios, lagos e represas onde já se encontram alguns projetos na área da piscicultura. Esses projetos, na sua quase maioria são de propriedade particular e ainda em fase inicial de produção. Eles objetivam os mercados regionais e até mesmo a exportação. Há uma imensa área com recursos naturais para ser estudada e direcionada para projetos de médio e grande porte voltados para a área da piscicultura e carcinocultura.

Na área da educação, constatamos que estão bem distantes os cursos oferecidos pelas instituições públicas voltados para a área jurídica. Na sua quase totalidade os cursos oferecidos pertencem à rede particular de ensino. Constatase que mesmo em outras áreas como saúde, agricultura e licenciaturas há carências de cursos, sejam eles na modalidade de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo. Os cursos que formam profissionais, especialmente na área da saúde, na modalidade de tecnólogo são bastante carentes em toda a região abrangida pelos nossos estudos preliminares à elaboração da presente proposta.

Há carências evidentes na oferta de cursos ministrados por instituições públicas de ensino na formação de profissionais na área de Ciências Contábeis, Biomedicina, Farmácia, Comercio Exterior, Engenharia Ambiental e outras áreas da Agricultura, assim como das Ciências Sociais. As carências se dão tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Os estudos preliminares, acima mencionados, se vistos no seu conjunto refletem uma realidade que justifica o pleito apresentado pelo município de Jales.

Por isso, o município de Jales aguarda o acolhimento da presente proposta, ao mesmo tempo em que se dispõe a oferecer todas as informações e colaborações em nível de contrapartida que se fizerem necessárias para a concretização deste projeto”.

Trata-se de uma ponderável fundamentação. Sem dúvida, concordamos que é preciso expandir a oferta de cursos e de Universidades para suprir toda a demanda represada da região, já sendo hora da criação ali de uma Universidade Federal. A implantação de uma Universidade, com a necessária estrutura de pesquisa, representará um novo padrão de qualidade no ensino universitário no noroeste paulista, assim como nas regiões circunvizinhas dos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás. Os efeitos da nova instituição atingirão não só o ensino superior, como também todos os demais níveis de ensino, devido à formação de professores e a produção de conhecimentos adequados à realidade local. A instalação de universidades comprometidas com as comunidades próximas tem

representado uma experiência bem-sucedida. Assim, a criação da Universidade Federal do Noroeste Paulista (UFNP) deverá se especializar no estudo e atendimento das necessidades de toda a região, tais como as relativas às condições socioeconômicas de sua população, ao aproveitamento de suas riquezas hídricas e minerais, à preservação do Meio Ambiente e aos estudos científicos.

A proposta, Senhor Ministro, coaduna-se com a política de expansão da educação superior, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela lei nº 13.005/14 (meta nº 12, e particularmente a estratégia 12.2, que se refere à expansão e interiorização das instituições federais de educação superior).

Dessa forma, sugerimos a Vossa Excelência que examine a questão e determine a adoção de formas de apoio técnico e financeiro à criação da Universidade Federal do Noroeste Paulista (UFNP).

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe, a esta parlamentar, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada NORMA AYUB